

A técnica da reprodução humana *in vitro* e o instituto denominado “bebê medicamento”: impactos e desafios ético e jurídicos na República Federativa do Brasil

Gustavo Gomes de Oliveira Ferreira
Discente e Pesquisador do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda

<https://orcid.org/0009-0005-8838-1673>

Carlos José Pacheco
Docente do Centro Universitário de Volta Redonda

carlos.pacheco@foa.org.br

<https://orcid.org/0009-0007-6601-6178>

Luiz Claudio Gonçalves Junior
Docente do Centro Universitário de Volta Redonda

luiz.goncalves@foa.org.br

<https://orcid.org/0000-0002-6917-3394>

GT IV: Famílias, Gêneros e Garantias Fundamentais

RESUMO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece em seu artigo 1º, III ser um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. Logo a seguir – e como um de seus corolários –, em seu Título II, assegura o direito à vida e a saúde (artigos 5º, caput e 6º, caput, respectivamente) como direitos fundamentais em seu sentido amplo. O presente estudo analisa a técnica da reprodução *in vitro* e o instituto denominado “bebê medicamentos” adotado em diversos países mundiais e os impactos e desafios quanto à sua adoção e prática em nosso país à luz da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Código Civil Brasileiro e as normas deontológicas do Conselho Federal de Medicina. Tem ainda este trabalho por escopo o aprofundamento do tema diante do Estatuto da Criança e do Adolescente e o princípio do livre planejamento familiar garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 226, § 7º, tendo como corolários os princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável.

Palavras-chave: Constituição Federal de 1988; Planejamento Familiar; Dignidade da pessoa humana; “bebê medicamento”.